



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 983/2009.

Em, 23 de julho de 2009.

**Concede reajuste de vencimentos aos ocupantes do quadro do Magistério Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o vencimento dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, regidos pela Lei nº 838/2002, Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações do Magistério Público do Município de Sapé e dá outras providências.**

**Parágrafo Único – O reajuste de que trata o artigo 1º, tem por base o anexo da Lei 923/2006, terá seus efeitos retroagindo à 1º de maio do ano em curso.**

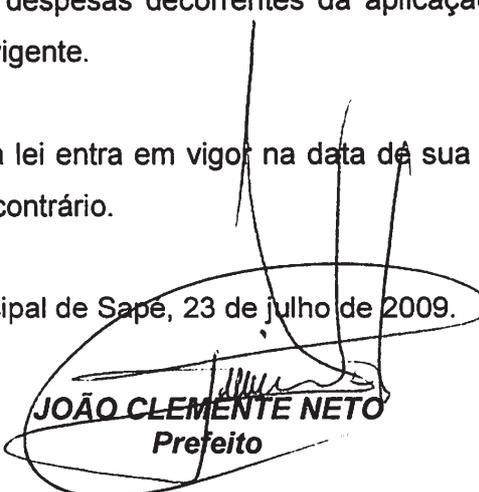
**Art. 2º - Concede o percentual de mais 2% (dois por cento), para o mês de agosto, que incidirão sobre o reajuste, de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Os quadros dos percentuais de reajustes de 15% e 2%, respectivamente, consta nos anexos I e II, desta Lei.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Sapé, 23 de julho de 2009.

  
**JOÃO CLEMENTE NETO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I

Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal

<b>PROFESSOR PI</b>						
<b>NIVEL/ CLASSE</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>	<b>CLASSE E</b>	<b>CLASSE F</b>
<b>NIVEL ESPECIAL 1</b>	576,84	680,66	703,74	726,81	749,89	772,96
<b>NIVEL 1</b>	602,14	740,62	764,71	788,81	812,89	836,97
<b>NIVEL 2</b>	627,44	803,12	828,21	853,32	878,42	903,51

<b>PROFESSOR P2 E TÉCNICO - PE</b>						
<b>NIVEL/CLASSE</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>	<b>CLASSE E</b>	<b>CLASSE F</b>
<b>NIVEL 1</b>	752,67	925,78	955,89	986,00	1.016,12	1.046,21
<b>NIVEL 2</b>	784,30	1.003,90	1.035,28	1.066,64	1.098,02	1.129,39



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo II**

**Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal**

<b>PROFESSOR PI</b>						
<b>NIVEL/CLASSE</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>	<b>CLASSE E</b>	<b>CLASSE F</b>
<b>NIVEL ESPECIAL 1</b>	588,38	694,27	717,81	741,35	764,89	788,42
<b>NIVEL 1</b>	614,18	755,43	780,00	804,59	829,15	853,71
<b>NIVEL 2</b>	639,99	819,18	844,77	870,39	895,99	921,58

<b>PROFESSOR P2 E TÉCNICO - PE</b>						
<b>NIVEL/CLASSE</b>	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>	<b>CLASSE E</b>	<b>CLASSE F</b>
<b>NIVEL 1</b>	767,72	944,29	975,01	1.005,72	1.036,44	1.067,13
<b>NIVEL 2</b>	799,99	1.023,98	1.055,98	1.087,97	1.119,98	1.151,98